



21/17  
2017

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Primeira-Secretaria

**Processo n. 127.573/2013**

**Interessado:** Deputado RICARDO IZAR

**Assunto:** Projeto de Resolução n. 215, de 2013

Trata-se do Projeto de Resolução n. 215, de 2013, de autoria do Deputado **Ricardo Izar**, que “dispõe sobre locações de veículos para exercício da atividade parlamentar, custeadas com recursos providos pela Câmara dos Deputados.”

A matéria é disciplinada pelo Ato da Mesa n. 43, de 2009, que institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP. A proposta em comento visa regulamentar a utilização da CEAP no tocante à locação de veículos automotores.

Por tratar-se de matéria similar, o Processo n. 125.936/2013, de interesse do Deputado Geraldo Tadeu, foi anexado aos autos do Processo em epígrafe.

Todavia, recentemente, em 15/10/2013 e em 31/10/2013, foram editados os Atos da Mesa n. 112 e 116, respectivamente, que tiveram o escopo de alterar Ato da Mesa n. 43, de 2009, mais especificamente no tocante à cobertura de despesas com locomoção e às rotinas administrativas de fiscalização, além da redução de determinadas despesas, visando melhores práticas de gestão de recursos públicos, objetivo perseguido nas propostas em exame.

Ante o exposto, esta Secretaria propõe a rejeição do Projeto de Resolução n. 215, de 2013, em razão de os recentes Atos da Mesa n. 112 e n. 116, ambos de 2013, já terem promovido a regulamentação da sistemática de utilização da CEAP no que tange às despesas com locação ou fretamento de veículos automotores, conforme a instrução.

Primeira-Secretaria, *18 de dezembro* de 2013

Deputado **MÁRCIO BITTAR**  
Primeiro-Secretário